



OBSERVAÇÕES

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE - "caso seja necessário"

Declaro para os devidos fins, com base no Art. 5º da Lei Complementar 112 de 18 de dezembro de 2009, que altera o Art. 27 da Lei Complementar nº 067 (Código de Obras e Edificações do Município de Paranaguá), de 27 de agosto de 2007, que concordo com a expedição do alvará de construção referente à ampliação da ESCOLA JOSÉ DE ANCHIETA, na área contendo 2.350,00 m², localizada na Rua Tapajós com a Rua Tamóio- Vila Guarani, constantes da Matrícula 30.169/ 46.589/ 29.982 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Paranaguá, Inscrição Imobiliária Número 09.5.21.018.0064/ 09.5.21.018.0079/ 09.5.21.018.0099/ 09.5.21.018.0150, e que responderei civil e criminalmente por eventuais ações de terceiros ou perda das benfeitorias, decorrentes de questões de domínio, isentando o Município de qualquer responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PREFEITO - EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

TABELA DE ESTATÍSTICA		DADOS DE USO DO SOLO LEI COMPLEMENTAR 62/2007 - ANEXO II	
01	ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL - ANTERIORMENTE (m²)	735,16	HABITACIONAL
02	ÁREA A SER CONSTRUÍDA - PAVIMENTO TERREO (m²)	283,08	COMUNITÁRIO
03	ÁREA A SER CONSTRUÍDA - OUTROS PAVIMENTOS (m²)	00,00	COMÉRCIO E SERVIÇO
04	ÁREA CONSTRUÍDA - SUB-TOTAL (m²)	1018,24	INDUSTRIAL
05	ÁREA CONSTRUÍDA A SER DEMOLIDA (m²)	00,00	AGRICULTURA
06	ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL (m²)	1018,24	MINERAÇÃO
07	ÁREA ÚTIL TOTAL (m²)	926,59	MANEJO FLORESTAL E/OU AGRÓSILVOPASTORIL
08	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	43,32	OUTROS: ESCOLA
09	TAXA DE IMPERMEABILIDADE (%)	79,26	PORTES ATIVIDADES DE COMÉRCIO E SERVIÇO
10	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,43	PEQUENO PORTE: ÁREA DE CONSTRUÇÃO ATÉ 100,00m²
11	ÁREA DO TERRENO (m²)	2.350,00	MÉDIO PORTE: ÁREA DE CONSTRUÇÃO ENTRE 100,00m² E 800,00m²
12	TESTADA (m)	50,00	MÉDIO-GRANDE PORTE: ÁREA DE CONSTRUÇÃO ENTRE 800,00m² E 2.000,00m²
13	QUADRA	18	GRANDE PORTE: ÁREA DE CONSTRUÇÃO ACIMA DE 2.000,00m²
14	LOTE	2-3-5-7	PORTES DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS
15	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	30.169/46.589	PEQUENO PORTE: ÁREA DE CONSTRUÇÃO ATÉ 100,00m²
16	MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO	29.982	MÉDIO PORTE: ÁREA DE CONSTRUÇÃO ENTRE 100,00m² E 800,00m²
17	ÁREA A REFORMAR (m²)	0,00	MÉDIO-GRANDE PORTE: ÁREA DE CONSTRUÇÃO ENTRE 800,00m² E 2.000,00m²
18	ÁREA DE RECREAÇÃO (m²)	0,00	GRANDE PORTE: ÁREA DE CONSTRUÇÃO ACIMA DE 2.000,00m²
19	ALTURA DA EDIFICAÇÃO (m)	5,75	CLASSIFICAÇÃO USO RESIDENCIAL
20	NÚMERO DE PAVIMENTOS	01	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
21	RECUO FRONTAL (m)	2,03	CASA POPULAR
22	RECUO LATERAL DIREITO (m)	5,00	HABITAÇÃO COLETIVA
23	RECUO LATERAL ESQUERDO (m)	3,54	KITCHENETES
24	RECUO FUNDOS (m)	5,00	OUTROS: (especificar)
			CLASSIFICAÇÃO USO COMERCIAL / SERVIÇOS
			COMÉRCIO E SERVIÇO VIGINAL
			COMÉRCIO E SERVIÇO SETORIAL
			COMÉRCIO E SERVIÇO DE BAIRRO
			COMÉRCIO E SERVIÇO GERAL
			OUTROS: (especificar)
			CLASSIFICAÇÃO USO INDUSTRIAL
			INDÚSTRIA CASEIRA
			INDÚSTRIA TIPO 1
			INDÚSTRIA TIPO 2
			INDÚSTRIA TIPO 3
			INDÚSTRIA TIPO 4
			OUTROS

PREFEITURA

CONSULTA APROVADA

SECRETÁRIO

DIRETOR

OBRA
PROJETO PARA APROVAÇÃO E AMPLIAÇÃO
ESCOLA JOSÉ DE ANCHIETA

PRANCHA

01/03

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ- CNPJ: 76.017.458.0001-15
PREFEITO - EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

RESPONSÁVEL TÉCNICO - PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO - EXECUÇÃO

CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA
CAU A-65786-7